



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

fls. 40

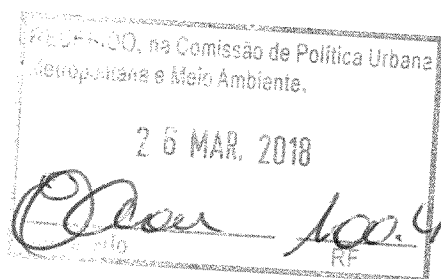
Papel para informação, rubricado como folha nº 29

do processo nº 434 de 20 17, 22, 03, 18 (a) 29

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RF 11.328

À Comissão de JRB

Em 26/03/18
Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RF. 11.328 - SGP 12



Ac Vereador / A Vereadora
Camilo CRISTÓFARO

Presidente
Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Em 03.04.18
Camilo

Presidente

Prazo de 8 dias para manifestação, nos
termos do § 3º do artigo 63 RI

Segue ☒ juntado ☒ nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado ☒ sob folha(s)
nº 30/31 Em 23/05/18
Aparecido Ferreira
RF. 101.075 - 808



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	339	do Proc.
Nº	01-934	de 20
Aparecido Ferreira		
RF. 101.075-SGP.12		

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Senhor Presidente,

Solicito a V. Ex^a que encaminhe pedido de informações ao Executivo a respeito do Projeto de Lei nº 434/17, de autoria da nobre Vereadora Adriana Ramalho, que "*denomina Praça Plínio Cavaleiro, área pública localizada entre as Ruas Jasmim Verde (Cod Log nº 43.629-1) e Magnólia Azul (Cod Log nº 43.627-5) s/nº. situado no Distrito Itaim Paulista, e dá outras providências.*

O objetivo é que aquele Poder se manifeste, por meio de seus órgãos competentes, acerca do projeto de lei, segundo o Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, particularmente no que se refere à descrição de que trata o artigo 1º, considerando a situação fática do espaço livre público em questão, tendo em vista que a sua doação à União Federal, prevista pela Lei nº 11.460/93, não se concretizou.

Reitero que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no supracitado projeto de lei, e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido e do projeto de lei.

Ver. Camilo Cristóforo
Relator

Ver. Toninho Paiva

Presidente da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e de Meio Ambiente



Folha nº 31	do Proc.
Nº 01-634	de 20 12
Aparecido Ferreira	
RF. 101.075-SGP.12	

São Paulo, 27 de abril de 2018.

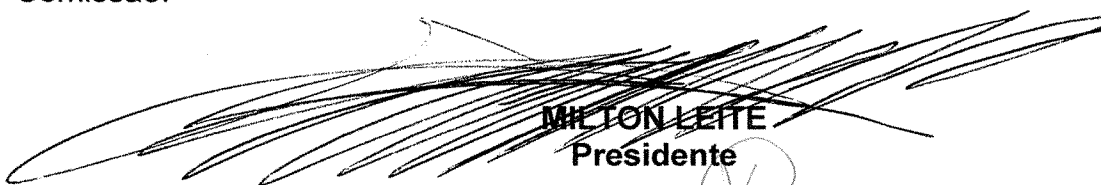
Ofício SGP-12 nº 185/2018

Senhor Prefeito

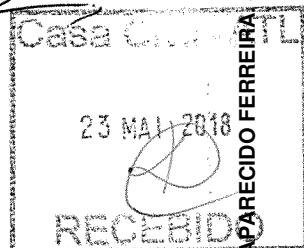
CÓPIA

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência, pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 434/2017**, de autoria da vereadora Adriana Ramalho, que "DENOMINA PRAÇA PLÍNIO CAVALHEIRO, ÁREA PÚBLICA LOCALIZADA ENTRE AS RUAS JASMIM VERDE (COD LOG Nº 43.629-1) E MAGNÓLIA AZUL (COD LOG Nº 43.627-5) S/Nº, SITUADO NO DISTRITO ITAIM PAULISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.


MILTON LEITE
 Presidente


 Kátia M.S. Garcia
 RF. 799.687.0
 Casa Civil – ATL Chefe


 23 MAI 2018
 RECEBIDO

Anexo: cópia do requerimento citado.

A Sua Excelência o Senhor
BRUNO COVAS
 Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo
 CEP 01415-001 – São Paulo-SP
 Tel.: 3113-8000
 E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

INSPECTORIA DA CÂMARA MUNICIPAL	
PROTOCOLO Nº	2416
HORÁRIO:	17:27
ENTRADA:	22, 05, 18
SAÍDA:	
ASSINATURA: [Handwritten Signature]	

Segue V juntado V, nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado V sob folha(s)
nº 32 Em 01/10/18
Aparecido Ferreira
RF. 101.075 - SGP-12



Folha nº 32 do Proc.
 Nº 01-434 de 20 12
 Aparecido Ferreira
 RF: 101.075-SGP.12

São Paulo, 19 de setembro de 2018.

Ofício SGP-12 nº 504/2018

Senhor Prefeito

CÓPIA

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **reitero** a Vossa Excelência o pedido de informações efetuado no Ofício SGP-12 nº 185/2018, sobre o **Projeto de Lei nº 434/2017**, de autoria da vereadora Adriana Ramalho, que "DENOMINA PRAÇA PLÍNIO CAVALHEIRO, ÁREA PÚBLICA LOCALIZADA ENTRE AS RUAS JASMIM VERDE (COD LOG Nº 43.629-1) E MAGNÓLIA AZUL (COD LOG Nº 43.627-5) S/Nº, SITUADO NO DISTRITO ITAIM PAULISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

MILTON LEITE
 Presidente

Anexo: Cópia do of. SGP-12 Nº 185/2018

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
 Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo
 CEP 01415-001 – São Paulo-SP
 Tel.: 3113-8000
 E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

RECEBIDO
 01 OUT 2018
 Albertina Florentino de Souza
 RF: 793.092.5
 SGM/ATL

SECRETARIA
 DA CÂMARA MUNICIPAL
 PROTOCOLO Nº 2862
 DATA: 14/09/2018
 ENTRADA: 01/10/2018
 SAÍDA: Marco Antonio de Sales
 Subinsp. de...
 RF: 648.7
 70.185

Segue ✓ juntado ✓ nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado ✓ sob folha(s)
n° 33/93 Em 23/10/18
Aparecido Ferreira
RF. 101.075 - SGP-12



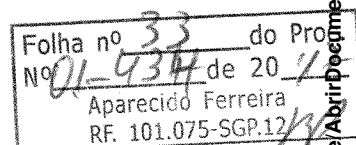
Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 19 de OUTUBRO de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n° 457/18-C

Ref.: Ofício SGP-12 n° 185/2018



DOCREC

814/2018

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente acerca do Projeto de Lei n° 434/2017, de autoria da Vereadora Adriana Ramalho, que denomina Praça Plínio Cavalheiro a área pública localizada entre as Ruas Jasmim Verde (COD LOG n° 43.629-1) e Magnólia Azul (COD LOG n° 43.627-5), s/n°, situada no Distrito Itaim Paulista, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

ACÁCIO MIRANDA
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/SFM/vws
Resp 434-17

A Comissão de:

URB

23/10/18

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF. 11.300

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente.

23 OUT. 2018

Secretário RF

Inamar Alves de Sousa Jr.
RF. 101.204 - SGP-12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL
Supervisão Geral de Informação
Supervisão de Cadastro de Logradouros

Folha nº 341 do P. 100.
 No 01-434 de 20
 Aparecido Ferreira
 RF. 101.075-SGP.12

fls. 49

Folha de informação nº 16

do processo nº 2017-0.139.620-0

em 25/09/2017 (a)

Interessado: SGM ATL III – Vereadora Adriana Ramalho

Assunto: 015-001 – Projeto de Lei – PL 434/17

Local: Praça Plínio Cavalheiro

Lilian M. O. Vaz
 Chefe do Serviço de Cadastro de Logradouros
 SMUL

SMUL INFO G

Sra. Supervisora

CÓPIA

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominada Praça Plínio Cavalheiro, área pública localizada entre as Ruas Jasmim Verde e Magnólia Azul s/nº, situado no Distrito Itaim Paulista, e dá outras providências.”

Identificamos o referido logradouro na planta do MDC, na área destacada em verde e no espaço remanescente da Área Verde 2M do croqui patrimonial 104.429, no qual consta a seguinte observação: O espaço livre 2M foi desincorporado da classe de Bem de Uso Comum passando para a classe de Bem Dominial conforme Lei 11.460 de 30/12/93.

Observamos nas fotos do local, a existência de Escola Estadual na referida área.

Assim sendo passamos a responder aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em fl. nº 3 conforme segue:

Item 1 – sim, é bem público.

Item 2 – sim. É oficial e não possui número de Codlog.

Item 3 – não consta denominação atual ou anterior.

Item 4 – a denominação proposta, “Plínio Cavalheiro” não constitui homonímia.

Item 5 – sim, a localização está correta, porém trata-se de denominação em local desincorporado da classe de bem de uso comum.

Item 6 – sim, a classificação quanto ao tipo (Praça) está correta.

São Paulo, 25/09/2017

Arqº Francisco Caldas Gil
 Supervisor de Cadastro de Logradouros
 SMUL/INFO 2

PMSP - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
USO COMUM

Folha nº 36 do Pr. 51
Nº 1248120
Aparecido Ferreira
RF 101.075-SGP.12

S C M	M O C		MAPOGRAF		C R O Q U I		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
	4312-2	8 P	C 4	111	C 8	1 04429	

TÍTULO

— 27 —
2017-0-139.620-0
Aparecido Ferreira
ARQUITETO
01/847
10/10/2017

Loteamento aprovado, denominado “Parque Veredas do Itaim”

Alvará 1.312, série 034, emitido em 23/11/82

Processo : 05-033.171-78*03

Proprietário : Paulista S/A – Com., Part. e Empreendimentos

ARR 2468

Registrado sob nº 1, na matrícula 70.616, em 13/09/83, no 12º CRI.

Modificado pelo alvará 1.599, série 034, emitido em 30/11/83,

Processo : 05-004.188-83*11

OBS. : O espaço livre **2M** foi desincorporado da classe de Bem de Uso Comum passando para a classe de Bem Dominial conforme Lei 11.460 de 30/12/93.

— 30 —
2017-0-139 620-0
Futaba
ARQUERO
G/ EAFI
10/10/2017

C O P I A



NOTAS

1. PLANTA ELABORADA COM BASE NA CÓPIA PARCIAL DA PLANTA ARR-2468 PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE LOTEAMENTO - PARQUE VEREDAS DO ITAM, CONFORME FOLHA 187 DO PROC. ADM. 2000-0-024 863-1, E SOBREPOSIÇÃO COM A PLANTA IMPLANTAÇÃO CEI/EMEP PARQUE VEREDAS, CONFORME FOLHA 157 DO PROC. ADM. 2000-0-024 863-1, TENDO COMO BASE OS ALINHAMENTOS DA RUA JÚNIO FLORIDO E DA RUA LOURO-ROSA

2. AREA MUNICIPAL 2 M DO CROQUI 104429, CONFORME FOLHAS 180 E 181 DO PROC. ADM. 2000-0.024,883-1

PERIMETRO: 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-1
ÁREA: 27.652,841 m² (TITULADA)

3. ÁREA OBJETO DE TRANSFERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME (CET PARQUE VEREDAS)

PERIMETRO: 1-13-14-15-16-17-18-11-1
AREA: 2.668,23 m² (CALCULADA)

4. ÁREA OBJETO DE TRANSFERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME (EMEL PARQUE VEREDAS);

PERIMETRO: 13 - 2 - 3 - 19 - 15 - 14 - 13
AREA: 2218,34 m² (CALCULADA)

5. QUADRO DE COTAS

LINHA	(m)	LINHA	(m)
1-2	80,014	1-13	15,28
2-3	8,108	13-14	11,89
3-4	123,931	14-15	43,37
4-5	17,069	15-16	43,52
5-6	48,094	16-17	43,52
6-7	37,101	17-18	41,22
7-8	17,119	18-19	36,78
8-9	143,395	19-20	36,78
9-10	2,01	20-21	72,06
10-11	21,038	21-22	1,66
11-12	228,661	22-23	69,75
12-13	12,702		

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO

LINEHA	(m)
1-13	15,28
13-14	11,88
14-15	43,37
15-16	8,16
16-17	43,52
17-18	41,22
18-11	36,78
13-2	72,05
3-19	1,86
19-15	69,75

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS — DEPARTAMENTO PATRIMONIAL

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS — DEPARTAMENTO PATRIMONIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE DOCUMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PATR 4

1º AGRUPAMENTO TÉCNICO DE ENGENHARIA - PATR 41

ASSINTE	TRANSFERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO	A-12.425/03
EX-18381	2000-0102-BB-5	
DEPARTAMENTO	SECRETARIA DE FISCALIAÇÃO	MA/2008/111-013
INTERESSADO	MARCELO FERRO	QUADRO: E.L.
ENDEREÇO		TABULEIRO: A2
		SERIAL: 1:1000
EX-00 PERITO FISCAL JÚNIOR		

FOUHA 188
DO PAC 2000-D.021 883-1
FM 10/08/08

Pacific Telephone & Telegraph Co.
 PO Box 627
 San Francisco, CA

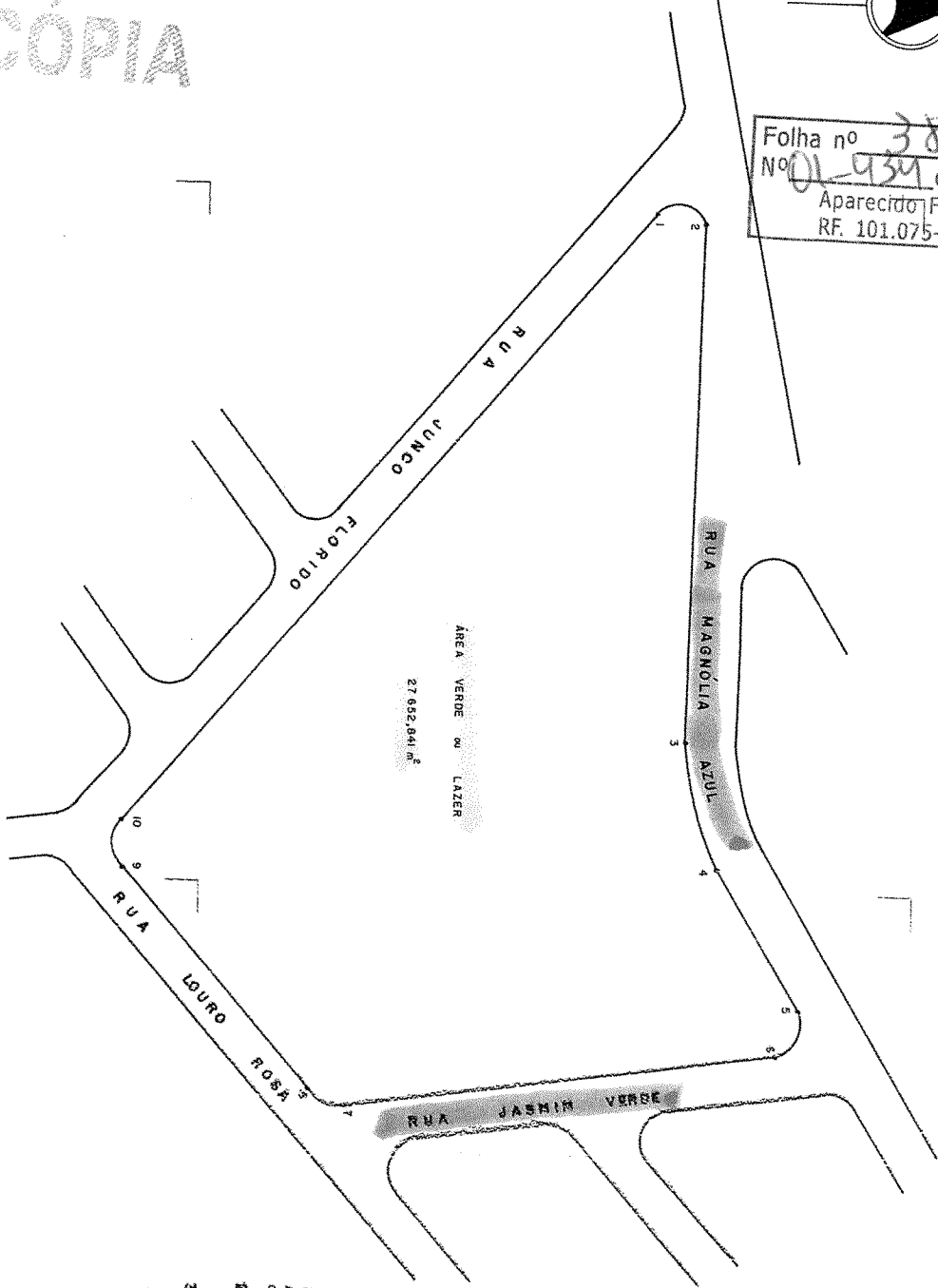
COPIA

~~2017-0189-620-0~~ fls. 53

ARQUITEO
G/ EXP



Folha nº 38 do Projeto
Nº 01-934 de 20
Aparecido Ferreira
RF. 101.075-SGP.12
leg.br/home



NOTAS:

1. Cópia fiscal da planta de arrendamento nº 2468
arquivado pelo Alameda 1539 série 034 de 30-11-03
croquis 104423
2. ÁREA MUNICIPAL TOTAL, ORISEN ESPAÇO LIVRE, PERÍMETRO:
1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-27652,04 m²
3. ÁREA A SER DOADA A UNIDADE FEDERAL, PAÍS, MARCA-
TADO DE CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA
PERÍMETRO: 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-6532,04 m²

COTAS	
1 - 2	21,03
2 - 3	45,35
3 - 4	37,10
4 - 5	48,09
5 - 6	17,65
6 - 7	23,93
7 - 8	9,10
8 - 9	90,01
9 - 10	12,70
10 - 1	229,58

FOLIO 50 INCLUIDO SEÑALADO CON CRUCE Y CÍRCULO DELEGACIÓN DE FOLIOS FOLIO 40 DE FOLIOS 40, 41, 42, 43	P. 1 P. 2 P. 3 P. 4 P. 5 P. 6 P. 7 P. 8 P. 9 P. 10 P. 11 P. 12 P. 13 P. 14 P. 15 P. 16 P. 17 P. 18 P. 19 P. 20 P. 21 P. 22 P. 23 P. 24 P. 25 P. 26 P. 27 P. 28 P. 29 P. 30 P. 31 P. 32 P. 33 P. 34 P. 35 P. 36 P. 37 P. 38 P. 39 P. 40 P. 41 P. 42 P. 43 P. 44 P. 45 P. 46 P. 47 P. 48 P. 49 P. 50 P. 51 P. 52 P. 53 P. 54 P. 55 P. 56 P. 57 P. 58 P. 59 P. 60 P. 61 P. 62 P. 63 P. 64 P. 65 P. 66 P. 67 P. 68 P. 69 P. 70 P. 71 P. 72 P. 73 P. 74 P. 75 P. 76 P. 77 P. 78 P. 79 P. 80 P. 81 P. 82 P. 83 P. 84 P. 85 P. 86 P. 87 P. 88 P. 89 P. 90 P. 91 P. 92 P. 93 P. 94 P. 95 P. 96 P. 97 P. 98 P. 99 P. 100	0287/CA 198 1000	A.12.445.000
--	--	------------------------	--------------

1993-0045
389-0
CABIN/SAG

RF 21-A

atéri



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 32 do Proc. nº 01-434 de 2017
Aparecido Ferreira
PE 101.075-SGP.12

Folha de informação nº 32

do processo nº 2017-0.139.620-0 em 10/10/2017.

INFORMAÇÃO nº 715/2017/CGPATRI/DEAPI/SI/SMG

ARQUIVADO
G/ SAN

CÓPIA

CGPATRI/DEAPI
Sr. Diretor de Divisão

Atendendo ao solicitado por SGM/ATL (fl. 19), temos a informar :

1) Trata o presente do **Projeto de Lei (nº 434/2017)**, de autoria da Srª. Vereadora Adriana Ramalho, que denomina **Praça Plínio Cavalheiro**, área pública localizada entre as **Ruas Jasmim Verde e Magnólia Azul, s/nº**, conforme a inicial e seguintes (fls. 01/02 e 03/07);

2) O presente já foi instruído com informações de INFO/SMUL (fls. 09/17) e AHM/SMC (fl. 18), sendo o presente encaminhado à CGPATRI, nos termos de fl. 19;

3) Isto posto, juntamos cópia da foto aérea do Google-Earth (fl. 21), na qual assinalamos em verde o local aqui em foco, e as seguintes ocupações : **E.E. "Dr. Umberto Luis D'Urso"** e **E.E. "Veredas"** (em rosa), **CDC "Parque Veredas II"** (em azul) e **CEI Parque Veredas e EMEI Veredas** (em laranja), conforme cópias do p.a. nº 2002-0.154.156-0 (fls. 22/24), todas estas assinalações compoendo a mesma **área municipal**;

4) Juntamos também, cópia do Mapa Digital da Cidade/GEOSAMPA/Área Pública (fl. 25), onde verificamos que o local aqui em causa realmente é abrangido pelo **croqui 104429** (fls. 26/27), constando os **Autos de Cessão nº 3.934 e nº 3.935** (fls. 28/28vº e 29/29vº), ambos referentes à **transferência de administração de área municipal à SME**, lavrados através do p.a. nº 2000-0.024.883-1, em SMG/COJUR, envolvendo os **equipamentos educacionais municipais** indicados no item 3 (em laranja – vide a planta **A-14.445/03** – fl. 30);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº	40	de 55
Nº	01-434	de 20
Aparecido Ferreira		
RF. 101.075-SGP.12		

Folha de informação nº 33

do processo nº 2017-0.139.620-0 em 10/10/2017.

(a) 
Aparecido
9/10/17

5) Confirmamos também que, a área que se pretende denominar (em verde à fl. 21) é **municipal**, parcela daquela área assinalada em amarelo no **croqui 104429** (fls. 26/27), classificada como **de uso comum (Área Verde "2M")**, porém tal área (total) foi **desincorporada e transferida para a classe dos bens dominiais**, sendo autorizada sua **doação à União**, destinada à construção e implantação de **Centro de Atenção Integral à Criança (CAIC)**, nos termos da **Lei nº 11.460/93** (vide o **artigo 1º/II** - fl. 12), **sem revogação expressa**, no entanto a mencionada doação, ao que se saiba **não** se concretizou, sendo conveniente a complementação e manifestação de CGPATRI/DDPI/SAG, visto que o p.a. nº **59-002.313-93*00** (atual nº **1993-0.045.389-0** – vide a planta **A-14.445.00** – fl. 31), que estaria tratando da referida doação de área se encontrar em tal Seção, dizendo ainda se há estudos para revogação do citado edito, visto que o equipamento mencionado (**CAIC**), **não** foi edificado neste local, conforme o colocado no item 3;

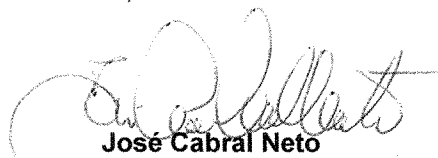
6) Consultamos a pasta do croqui citado nos itens 4 e 5, e encontramos, além daquele administrativo indicado no item 4, os seguintes expedientes envolvendo a **área municipal** indicada no item 5 : p.a. nº **2008-0.198.876-0**, em SMUL/DEUSO 2, tratando da regularização da ocupação das **escolas estaduais** referidas no item 3 (em rosa), p.a. nº **2009-0.045.907-3**, na PR-IT/CPDU/SUSL, e o **memorando nº 02/07-SP/IT** (**TID nº 1.275.601**), no antigo DGPI 3, ambos tratando do **CDC "Parque Veredas II"**, também referido no item 3 (em azul), e o **ofício nº 388/SMG-G/2006** (**TID nº 921.522**), tratando da doação de **CAIC** (vide o item 5), no antigo DGPI 1;

7) Tendo em vista o exposto, concluímos que o local objeto do presente (assinalado em verde à fl. 21) é **municipal**, nos termos do item 5, observando a consulta proposta no mesmo item, que poderá abarcar também a informação sobre o último expediente indicado no item 6.

É o que tínhamos a informar e propor.

CÓPIA

São Paulo, 10 de outubro de 2017.


José Cabral Neto
Arquiteto
CGPATRI / DEAPI / SI | SMG
RF: 530.891.7



Folha nº	41	de	56
Nº	01-434	de	20
Aparecido Ferreira			
RF. 101.075-SGP.12			

Folha de informação nº

Do PA 2017-0.139.620-0

em 05/09/2018

(a) Ana Paula de Souza
RF 895.178.7
SMG

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO; VEREADORA ADRIANA RAMALHO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 434/17, de autoria do legislativo, que denomina Praça Plínio Cavalheiro, área pública localizada entre as Ruas Jasmin Verde e Magnólia Azul, Itaim Paulista, São Paulo - SP

SMG.G

Senhor Chefe de Gabinete

CÓPIA

Trata-se de Projeto de Lei, registrado sob nº 434/17, de autoria da Vereadora Adriana Ramalho, tendo por objeto denominar de "Praça Plínio Cavalheiro" área pública localizada entre as Ruas Jasmin Verde e Magnólia Azul, Itaim Paulista, São Paulo - SP.

A Comissão de Política Urbana Metropolitana e de Meio Ambiente requer, às fls.39, manifestação acerca da viabilidade do projeto de lei, particularmente no que se refere à descrição de que trata o seu artigo 1º, considerando a situação fática do espaço livre público em questão, tendo em vista que sua doação não se efetivou, nos termos autorizados pela Lei 11.460/93.

Extrai-se dos autos que a área objeto do projeto de lei em questão constitui parte do espaço livre 2M do croquis 104429 que, por força da edição da Lei 11.460/93, foi desincorporado da classe de Bem de Uso Comum, passando para a classe de Bem Dominical.

Dispõe o artigo 99 do Código Civil:

Art. 99. São bens públicos:

I - os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças;

II - os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a uso exclusivo de uma das entidades da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;

III - os dominicais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades.

Portanto, sob o ponto de vista jurídico, a área em exame não mais se qualifica como bem de uso comum, constituindo, por determinação legal, bem dominical, ou seja, patrimônio objeto de direito pessoal, ou real.

Sendo bem incorporado à classe dos bens dominicais, por decisão do legislador, não se qualifica, juridicamente, como praça, típico bem de uso comum, daí porque a impropriedade do projeto de lei buscando nomear área que juridicamente não se constitui como praça.

Contudo, considerando que a doação à União para construção de Centro de Atenção Integral à Criança - CAIC não se concretizou, nada impede a revogação da Lei 11.460/93, na parte em que determinou a transferência da referida área para a classe de bens dominicais e autorizou a sua doação a União, medida que, caso adotada no projeto de lei em questão, não caracteriza violação ao artigo 37, §2º, inciso V, da LOMSP.

Quanto à ocupação fática da área, informa CGPATRI à fl.43 que tais esclarecimentos foram prestados às fls.21/36.

Com essas considerações, encaminho o presente, sugerindo sua restituição à Casa Civil/ATL, para prosseguimento.

São Paulo, 5/9/18

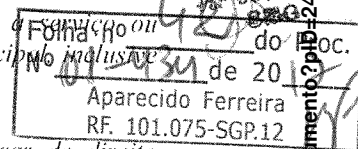


CRISTIANO DE ARRUDA BARBIRATO

Coordenador Jurídico - SMG

Procurador do Município

OAB/SP nº 202.307





Folha nº 43 do Proc.
Nº 01-434 de 20 18
Aparecido Ferreira
RF. 101.075-SGP.12

fls. 58

Folha de informação nº 17/09/2018
Paula de Souza
RF 695.176.7
SGM

Do PA nº: 2017-0.139.620-0

em 17/09/2018

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO; VEREADORA ADRIANA RAMALHO;

ASSUNTO: Projeto de Lei 434/17, de autoria do Legislativo, que denomina Praça Plínio Cavalheiro área pública localizada entre as Ruas Jasmim Verde e Magnólia Azul, Itaim Paulista, São Paulo - SP.

CÓPIA

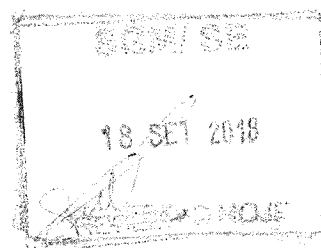
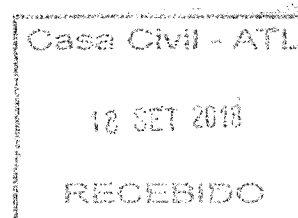
SGM/ATL

Senhora Assessora Chefe,

Encaminho o presente, com a manifestação da SG/COJUR (fls. 44), acerca do projeto de lei em epígrafe.

São Paulo, 17 de setembro de 2018.

FÁBIO TEIZO
Chefe de Gabinete Substituto
Secretaria Municipal de Gestão



CAB/ISC